

Documento Metodológico do Inquérito:

AEC

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Código: 577 Versão : 1.2

Janeiro de 2011

INTRODUÇÃO	2
I- CARACTERIZAÇÃO GERAL	2
1. Código/Versão/Data	
2. Código SIGINE	
3. Designação	3
4. Actividade Estatística	
5. Objectivos	
6. Descrição	
7. Entidade Responsável	
8. Relacionamento com o EUROSTAT / Outras Entidades	
9. Financiamento	
10. Enquadramento Legal	
11. Obrigatoriedade de resposta	
12. Tipo de Operação Estatística	
13. Tipo de Fonte de Informação	
14. Periodicidade de realização da operação	
15. Âmbito Geográfico	
16. Utilizadores da Informação	
17. Data de início	
18. Produtos	
II- CARACTERIZACÃO METODOLÓGICA	
19. População	
20. Base de Amostragem	
21. Unidade Amostral	
22. Unidade de Observação	
23. Desenho da Amostra.	
24. Desenho do Questionário	
25. Recolha de Dados	
26. Tratamento dos dados	
27. Tratamento de não respostas	
28. Estimação e obtenção de resultados	
29. Séries Temporais	
31. Avaliação da Qualidade Estatística	
32. Recomendações Nacionais e Internacionais	
III – CONCEITOS	8
IV -CLASSIFICAÇÕES	
V- VARIÁVEIS	12
33. Variáveis de Observação / 34. Variáveis Derivadas / 35. Informação a disponibilizar	12
VI – SUPORTES DE RECOLHA	
36. Questionários	
37. Ficheiros	
VII -ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	
VIII -BIBLIOGRAFIA	

INTRODUÇÃO

O questionário "Actividades de Enriquecimento Curricular" visa obter informação sobre as actividades de enriquecimento curricular desenvolvidas nos estabelecimentos de educação e ensino de natureza pública, que ministram o 1.º ciclo do ensino básico.

Este inquérito foi elaborado no ano lectivo de 2006/2007 e decorreu da implementação do que foi regulamentado pelo Despacho Ministerial Nº 12591/2006 (2.ª série) de 16 de Junho.

No questionário referente à inquirição de dados relativos ao ano lectivo de 2007/2008, para além da inquirição do inglês, da actividade física e desportiva, da música e do apoio ao estudo, foi introduzido um último grupo de questões sobre "outras actividades de enriquecimento curricular." Pretendeu-se aferir o tipo de actividade, a frequência e eventual colaboração com entidades parceiras.

Em 2008/2009 o questionário não sofreu alterações face ao ano anterior.

Na versão referente a 2009/2010 introduziram-se dois grupos de questões relativas a "outras línguas estrangeiras" e "outras expressões artísticas" por se terem demonstrado relevantes na categoria das "outras actividades de enriquecimento curricular" do ano anterior e decorrente da sua menção no despacho supramencionado e no Despacho Ministerial N.º 14460/2008 de 16 de Maio.

(Na versão de 2010/2011 o questionário não sofreu alterações.)

<u>I- CARACTERIZAÇÃO GERAL</u>

1. Código/Versão/Data

577 / 1.2

2. Código SIGINE

Não aplicável

3. Designação

AEC

Actividades de Enriquecimento Curricular 2009/2010

4. Actividade Estatística

Não aplicável

5. Objectivos

- Recolher e divulgar atempadamente informação estatística de qualidade, de forma a proporcionar um rigoroso conhecimento da realidade educativa sobre actividades de enriquecimento curricular, a nível dos estabelecimentos de educação e ensino, de natureza pública, que ministram o 1.º ciclo do ensino básico;
- Tomar conhecimento das parcerias desenvolvidas na promoção das actividades de enriquecimento curricular;
- Contribuir para a tomada de decisão política, bem como possibilitar o acompanhamento e avaliação da dinâmica do sistema educativo;
- Permitir a elaboração de estudos prospectivos e de planeamento estratégico no âmbito do sistema educativo.

6. Descrição

Disponibilização do inquérito "Actividades de Enriquecimento Curricular" a todos os Estabelecimentos de Educação e Ensino de natureza Pública do Continente que ministram o 1.º Ciclo do Ensino Básico Trata-se de um inquérito anual tipo recenseamento, através do qual se propõe a recolha de informação estatística, via directa por questionário electrónico, acerca de actividades de enriquecimento curricular, nomeadamente o inglês, outras línguas estrangeiras, actividades físicas e desportivas, música, outras expressões artísticas, apoio ao estudo e outras. Prevê-se uma taxa de resposta de 100% e o seu resultado irá integrar uma base de dados e servirá para dar resposta a um leque de solicitações que chegam ao GEPE (Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação), bem como para a elaboração de um Relatório de Acompanhamento sobre as Actividades de Enriquecimento Curricular.

7. Entidade Responsável

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação – Ministério da Educação

Direcção de Serviços de Estatística

Dr. Joaquim Santos – Director de Serviços

Telefone: 21 394 92 00

E-mail: joaquim.santos@gepe.min-edu.pt

8. Relacionamento com o EUROSTAT / Outras Entidades

O GEPE – Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (criado pelo Decreto-Lei

n.º 213/2006, de 27 de Outubro) - é o órgão delegado do Instituto Nacional de

Estatística para as funções de produção e difusão de estatísticas oficiais da educação,

formação e aprendizagem, e sociedade da informação (ao abrigo do Protocolo de

Delegação de Competências INE/GEPE-ME, de 1 de Junho de 2010 - homologado

através do Despacho nº 13284/2010 de 12 Agosto 2010/D.R. nº 160, Série II de 18-08-

2010).

9. Financiamento

A operação estatística é financiada, na totalidade, pelo GEPE.

10. Enquadramento Legal

Não aplicável

11. Obrigatoriedade de resposta

Sim (Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio)

SEN: Sim

EUROSTAT: Não

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento

13. Tipo de Fonte de Informação

Fonte directa, através de questionário por Internet

14. Periodicidade de realização da operação

Anual

15. Âmbito Geográfico

Continente

16. Utilizadores da Informação

Internos ao SEN:

✓ INE

✓ GEPE/ME

✓ Nacionais:

Administração Pública: Administração Central, Regional e Local;

✓ Sociedades Não Financeiras

✓ Sociedades Financeiras

✓ Instituições ou Associações sem fim Lucrativo

✓ Pessoas Singulares

Os utilizadores de informação solicitam, a este Gabinete, dados recolhidos sob a forma das variáveis retiradas do inquérito, tais como o n.º de professores, o n.º de alunos que frequentam as AEC, o número de estabelecimentos que oferecem AEC, o tipo de parcerias desenvolvidas na promoção das AEC, etc.

17. Data de início

Ano lectivo de 2006/2007

18. Produtos

I. Designação: Base de dados "Enriquecimento Curricular"

Tipo: Ficheiro de Microdados

Periodicidade: anual

Nível geográfico: estabelecimento de educação e ensino não superior

Tipo de disponibilização: Utilização interna

Utilizadores: ME

II. Designação: Relatório de Acompanhamento – Actividades de Enriquecimento

Curricular

Tipo: Relatório

Periodicidade: anual

Nível geográfico: DRE

Tipo de disponibilização: por regulamento

Utilizadores: Todos os indicados no ponto 16

Padrão de Qualidade (data prevista de publicação): 1º trimestre 2010 (ano lectivo

2009/2010); 2.° trimestre de 2011 (2010/2011)

II- CARACTERIZACÃO METODOLÓGICA

19. População

Estabelecimentos de Educação e Ensino de natureza Pública, do Continente, que

ministram o 1.º Ciclo do Ensino Básico. A população-alvo / universo de referência

coincide com a população / universo.

20. Base de Amostragem

Ficheiro de Unidades Estatísticas que contém informação sobre todos os

estabelecimentos de educação e ensino de natureza pública, existentes no Continente,

que ministram o 1.º ciclo do ensino básico.

21. Unidade Amostral

Estabelecimento de Educação e Ensino Não Superior

22. Unidade de Observação

Estabelecimento de Educação e Ensino Não Superior

23. Desenho da Amostra

Não aplicável

24. Desenho do Questionário

A configuração do questionário seguiu as linhas de orientação delimitadas pela aplicabilidade dos Despachos n.º 12591/2006 (2.ª série) e n.º 14460/2008. Não foram efectuados testes ao questionário e o seu tempo de preenchimento é variável.

25. Recolha de Dados

Período de referência dos dados: ano lectivo de 2009/2010

Período de recolha: Dezembro de 2009 a Janeiro de 2010 (ano lectivo 2009/2010);

1.º trimestre de 2011 (ano lectivo 2010/2011)

<u>Data da expedição:</u> Dezembro de 2009 (ano lectivo 2009/2010); Janeiro de 2011 (ano lectivo 2010/2011)

Contacto inicial: ofício (via electrónica)

Método de recolha: questionário electrónico (Web)

<u>Insistências:</u> contacto telefónico no caso de não resposta ao inquérito por parte das entidades, no prazo indicado no ofício (5 dias úteis após a recepção do ofício)

Critério para fecho do inquérito: 100% de respostas

<u>Disponibilização de apoio aos inquiridos</u>: através de contacto com o GEPE, por telefone ou correio electrónico

Captura de dados:

- Entrada de dados: por digitação

- Codificação: automática

- Software utilizado: aplicação desenvolvida à medida (*Addition Inquilder*)

26. Tratamento dos dados

Durante o processo de recolha de informação, o registo de dados está sujeito a um conjunto de regras de validação, no sentido de melhorar a qualidade da informação.

Numa fase posterior, é validada a informação reportada pelos Estabelecimentos de Educação e Ensino Não Superior com recurso aos vários tipos de software de que o GEPE dispõe: SPSS, SAS, SQL, Excel e Access.

27. Tratamento de não respostas

Não se aplica o tratamento de não resposta porque o objectivo de base deste inquérito é

o de atingir os 100% de respostas.

28. Estimação e obtenção de resultados

A estimação de resultados não se aplica a este inquérito. Os resultados são obtidos por

agregação dos valores efectivos e sujeitos a uma análise descritiva.

29. Séries Temporais

Não se aplica, não existem quebras de série

30. Confidencialidade dos dados

A divulgação dos dados é feita ao nível das DRE - Direcções Regionais de Educação -

e dado verificar-se a existência de mais do que três unidades estatísticas em cada DRE,

está salvaguardado o anonimato da informação estatística.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

A qualidade da informação é concretizada com recurso a regras de validação aquando a

sua recolha, no sentido de ser garantida a sua coerência, dado não se aplicar a imputação

de dados estatísticos devido à obtenção de uma taxa de resposta de 100%. Após o

processo de recolha da informação reportada pelos estabelecimentos de educação e

ensino, a coerência e validação de dados é assegurada com recurso ao software indicado

no ponto 26.

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Não aplicável

III – CONCEITOS

Código: 2354

Designação: Actividades de Enriquecimento/Complemento Curricular

Definição: Actividades de natureza facultativa que pretendem estimular a criatividade

dos alunos e que fazem parte do projecto educativo do estabelecimento de ensino.

Fonte: Decreto-Lei n.º 6/01. DR 15 SÉRIE I-A de 18 de Janeiro e Decreto-Lei n.º

74/04. DR 73 SÉRIE I-A de 26 de Março

Código: 254

Designação: Aluno

Definição: Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o acto de registo

designado como matrícula.

Fonte: Grupo de Trabalho sobre Estatísticas de Educação e Formação (CSE)

Código: 120

Designação: Associações Culturais e Recreativas

Definição: Colectividades de pessoas que têm como objectivo genérico a promoção, a

promoção sociocultural, encarado como factor do seu próprio desenvolvimento e do

desenvolvimento qualitativo e das comunidades em que estão inseridas.

Fonte: Fundação Calouste Gulbenkian (FCG)

Código: 5189

Designação: Autarquias locais

Definição: Pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a

prossecução de interesses próprios das populações respectivas.

Notas: No continente as autarquias locais são as freguesias, os municípios e as regiões

administrativas. As regiões autónomas dos Açores e da Madeira compreendem

freguesias e municípios.

Fonte: Constituição da República Portuguesa (CRP); Artigos 235.º e 236.º

Código 1182

Designação: Entidade Promotora

Definição: Entidade do sector público, privado, social ou cooperativo que assume a

responsabilidade da promoção de acções de formação ou de outras actividades

directamente relacionadas com a formação, cuja organização e execução poder ser

assegurada por si ou por entidade formadora autónoma.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 6568

Designação: Entidade Parceira

Definição: Entidade com a qual a entidade promotora estabelece uma parceria, mediante a celebração de um acordo de colaboração, no sentido de se assegurar o desenvolvimento das AEC.

Fonte: Despacho n.º 12591/2006, DR 115, SÉRIE II de 16 de Junho (trecho extraído e adaptado)

Código: 3878

Designação: Ensino básico - 1º ciclo

Definição: Ensino de quatro anos globalizante, da responsabilidade de um professor único, que pode ser coadjuvado em áreas especializadas.

Fonte: Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento do Ministério de Educação (DAPP)

Código: 6051

Designação: Estabelecimento de ensino não superior

Definição: Cada unidade organizacional em que, sob a responsabilidade de um Conselho Executivo ou de um Director (Director Pedagógico ou Encarregado de Direcção), é ministrado o ensino de um ou mais graus.

Fonte: Grupo de Trabalho sobre Estatísticas de Educação e Formação (CSE)

Código: 6569

Designação: Flexibilização de Horário Curricular

Definição: Procedimento que consiste na alteração do horário da actividade curricular de forma a adaptá-lo às condições de realização do conjunto das actividades curriculares e de enriquecimento curricular, tendo em conta o interesse dos alunos e das famílias, sem prejuízo da qualidade pedagógica.

Fonte: Despacho n.º 12591/2006, DR 115, SÉRIE II de 16 de Junho (trecho extraído e adaptado)

Código: 1290

Designação: Instituições Particulares de Solidariedade Social

Definição: Entidades com estatuto jurídico de "pessoas colectivas de utilidade pública",

criadas por iniciativa particular, sem finalidade lucrativa, com o propósito de dar

expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre indivíduos e

com o objectivo de facultar serviços ou prestações de segurança social. Estas

instituições são reconhecidas, valorizadas e apoiadas pelo Estado, que as orienta e

tutela, as coordena e subsidia.

Fonte: Direcção-Geral de Acção Social (DGAS) e Instituto de Gestão Financeira da

Segurança Social (IGFSS)

Código: 3279

Designação: Número de Identificação de Pessoa Colectiva ou Entidade Equiparada

Definição: Número atribuído pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, no início do

processo de constituição de uma sociedade colectiva, podendo numa primeira fase ser

provisório, passando depois a definitivo. Os NIPC, têm como primeiro dígito os

números: 5, 6 ou 9.

Código: 6151

Designação: Professor do Ensino Básico – 1º Ciclo

Definição: Docente habilitado para a docência do 1.º ciclo do ensino básico, formado

como generalista em estabelecimentos de ensino superior.

Fonte: Decreto-Lei n.º 1/98, DR 1, SÉRIE I-A de 2 de Janeiro

IV -CLASSIFICAÇÕES

- Código Postal, correspondente ao código de versão VOO083;
- Código da Divisão Administrativa, código SINE VOO017;
- V00180 Tipologia Sim/Não
- V01118 Entidade promotora (actividades de enriquecimento curricular)
- V01120 Entidade parceira (inglês e outras línguas estrangeiras)
- V01121 Entidade parceira (actividade física e desportiva)
- V01222 Entidade parceira (música e outras expressões artísticas)
- V01123 Entidade parceira (outras actividades de enriquecimento curricular)

V- VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação / 34. Variáveis Derivadas / 35. Informação a disponibilizar

A informação respeitante a estes pontos será normalizada em articulação com o INE/DMSI/SM, no âmbito do subsistema (de metainformação) de Variáveis, e será enviada posteriormente.

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

Entidades inquiridas: Estabelecimentos de Educação e Ensino Não Superior

Questionário: Instrumento de Notação nº 9943

37. Ficheiros

Não se aplica

<u>VII -ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS</u>

AEC – Actividades de Enriquecimento Curricular

ASP – Active Server Pages

CSE – Conselho Superior de Estatística

CRP - Constituição da República Portuguesa

DAPP – Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento do Ministério de Educação

DGAS – Direcção-Geral de Acção Social

DRE – Direcção Regional de Educação

DME/SM – Departamento de Metodologia Estatística / Serviços de Sistemas de MetaInformação

EUROSTAT – Serviço de Estatística da União Europeia

FCG – Fundação Calouste Gulbenkian

GEPE - Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

IGFSS – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

INE – Instituto Nacional de Estatística

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

ME – Ministério da Educação

NIPC – Número de Identificação de Pessoa Colectiva

NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos

SAS – Statistical Analysis System

SEN – Sistema Estatístico Nacional

SIGINE - Sistema de Informação de Gestão do Instituto Nacional de Estatística

SINE – Sistema Integrado de Nomenclaturas Estatísticas

SPSS – Statistical Package for the Social Sciences

SQL – Structured Query Language

VIII -BIBLIOGRAFIA

- Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série) publicado em DR IIª Série N.º 115 de 16 de Junho de 2006;
- Despacho n.º 14460/2008 publicado em DR IIª Série N.º 100 de 16 de Maio de 2008;
- Protocolo de cooperação de 28 de Julho de 1998 celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.